

RESOLVE:

Retificar a Portaria 084/2015, de 11/03/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul/Assomasul:

Onde se lê:

“I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), a servidora **THAYS MICHELLI DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Farmacêutico/Bioquímico**, símbolo **SAL-15**, pelo período de 03 (três) anos, com início em 09 de março de 2015 e término em 09 de março 2017.”

Leia-se:

“I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), a servidora **THAYS MICHELLI DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Farmacêutico/Bioquímico**, símbolo **SAL-15**, pelo período de 03 (três) anos, com início em 09 de março de 2015 e término em 09 de março de 2018.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3F550AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 04/2017

Edital nº004 de de 2.017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, PINGO DE GENTE, E ITAMAR EVARISTO DA SILVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de funcionários administrativo para atuar no âmbito nos C.E.I Nossa Senhora Aparecida, Pingo de Gente, Itamar Evaristo da Silva, nos termos da Lei Municipal nº 629/2004.

Das Considerações Preliminares.

1.1- O prazo da contratação será de 9 meses nos termos do artigo 4º, III, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo único do mesmo dispositivo legal.

1.2- Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido. O regime jurídico das contratações é o Lei Municipal nº 629/2004.

1.3- Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplica-se o regime geral de previdência social, o cargo do INSS.

1.4- Serão funções e obrigações dos funcionários administrativos contratados em virtude do presente processo seletivo:

1.5 Exercer sua atividade profissional diretamente;

- Das Vagas, da área de atuação, da remuneração e da carga horária.

2.1- As vagas disponibilizadas, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no quadro abaixo:

Nº VAGAS	DE	FUNÇÃO	ÁREA ATUAÇÃO	DE	REMUNERAÇÃO EM REAIS	EM	CARGA HORARIA SEMANAL
08		Monitora da Ed. Infantil	Educação		955,83		40 horas

2.2. - Serão classificados candidatos até 100% (cem por cento), do numero de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos

classificados além de número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares.

2.3 - A área de atuação dos contratos será aquela estabelecida no quadro acima, com as especificações geográficas estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4 - A remuneração dos contratos será paga com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

2.5 - A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o limite semanal estipulado neste edital.

3 - Das Inscrições:

3.1 – As inscrições serão realizada no dia 21/03/2017, na Rua Assis Chateaubriand prédio da C.E.I. Pingo de Gente, na cidade de Eldorado, das 08:00 as 11:00 e da 13:00 as 16:00 hs.

3.2 - Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.2.1 - Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);

3.2.2 - Ter mais de 21 anos de idade;

3.2.3 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.2.4 - Não possuir antecedentes criminais;

3.2.6 - Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo I, deste edital.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome e numero de ordem, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

4. Da Seleção.

4.1 - A prova de que trata este item constará de 20 questões objetivas, com peso de 0,5 ponto cada uma, perfazendo um total de 10 pontos;

4.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

4.3 - As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4,1 acima, no dia 24 de março de 2017, das 8:00 às 11:00 h. nas dependências do C.E.I. Pingo de Gente , na cidade de Eldorado;

4.4 - Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item anterior até as 07:30 min horas, munidos de documentos de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

4.5 - Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 07:30min , não se admitindo aí o ingresso dos candidatos retardatários.

5 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.1 - Maior idade;

6.0 Dos Recursos.

6.1 -Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio entregue, exclusivamente, na Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas, no prazo de até três dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no subitem 5.1 acima;

6.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida à Senhora Prefeita Municipal.

6.5 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 - O resultado final será publicado no órgão oficial do município de Eldorado, diário Oficial Assomasul.

6.7 - As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, no período conforme calendário escolar.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no subitem 4.1.

Eldorado-MS, 10 de Março 2.017.